



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



CONSELHO FISCAL

Plano Anual de Trabalho

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



PLANO ANUAL DE TRABALHO 2022

CONSELHO FISCAL

Porto Velho/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



Aprovação

- Plano de Trabalho aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (COFIS) do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho (IPAM), realizada em 10 de novembro de 2022.

- **CONSELHEIROS PRESENTES NA SESSÃO**

Presidente:

Francisco Roberto de Paula França

Conselheiros Titulares:

Luiz Henrique Gonçalves

Maria Betânia Basílio de Souza

Dalmo Luiz Roumie da Silveira

- ❖ **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL (COFIS)**

Presidente:

Francisco Roberto de Paula França

Conselheiros Titulares:

Luiz Henrique Gonçalves

Maria Betânia Basílio de Souza

Dalmo Luiz Roumie da Silveira

Conselheiros Suplentes:

Rita Ferreira Lima

Jeferson Andrade de Freitas

Sidnei de Souza

Sumário

1. Apresentação
 2. Dos Fundamentos
 3. Do Plano de Trabalho
 4. Calendário das Reuniões
 5. Disposições Finais
- Anexos - Demonstrativos
- Referências

1. APRESENTAÇÃO

1.1 No Município de Porto Velho, a composição e o funcionamento do Conselho Fiscal (COFIS) estão previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022. Entre as competências gerais definidas na lei estão a fiscalização, por qualquer de seus membros, dos atos da administração e a verificação do cumprimento dos deveres estatutários. Além disso, cabe ao Conselho opinar sobre os relatórios de investimentos, balancetes mensais, relatório anual de prestação de contas e sobre os demonstrativos financeiros, atuando como “*órgão consultivo e de fiscalização*”, efetuando a análise e emitindo opinião sobre os assuntos elencados no Art. 16, inciso XVI da Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022, observadas as demais atribuições contidas no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

1.2 No caso do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM), a instituição do Conselho Fiscal (COFIS) está prevista no artigo 17 da Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e dá outras providências*”.

1.3 Dessa maneira, como forma de fazer cumprir o disposto na legislação (federal e municipal), este Plano de Trabalho tem por objetivo comunicar aos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas do Município de Porto Velho, incluindo suas autarquias e fundações, as ações e atividades que o Conselho Fiscal (COFIS) do IPAM propõe que sejam realizadas no ano de 2022.

2. DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Plano de Ação está amparado na seguinte legislação:

- a) Artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como as Leis Federais n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;
- b) Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022, que *“Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e dá outras providências”*;
- c) Resolução n.º 001, de 31 de agosto de 2022, que *“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM)”*; e,
- d) Decreto Municipal n.º 18.162, de 06 de junho de 2022, que *“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal da Previdência, do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho – RPPS/IPA”*, de 06 de junho de 2022.

2.2 Além disso, este trabalho está apoiado nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência, imparcialidade, independência,

impessoalidade e eficiência, conforme disposto em seu regimento interno, buscando cumprir o disposto na legislação de regência.

2.3 Importante salientar que os trabalhos do Conselho Fiscal (COFIS) do IPAM devem se pautar pelas balizas definidas na legislação e, sobretudo, no disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS (Versão 3.3 – Aprovada Em 20/12/2021)¹ do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP que, por sua Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) da Secretaria de Previdência (SPREV) , indica:

“Os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal.

Atualmente existem no país cerca de 2.153 RPPS, que contam com quase 10 milhões de segurados, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas, e são responsáveis pela gestão de recursos acumulados superiores a R\$ 270 bilhões.

As Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 103/2019 e as Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004 redefiniram o marco institucional dos RPPS, estabelecendo regras gerais de organização e funcionamento que proporcionaram significativos avanços na sua gestão e a segregação e preservação dos recursos a eles vinculados. Contudo, os RPPS ainda apresentam, tanto do ponto de vista financeiro quanto atuarial, grandes desafios a serem superados para que possam garantir, com sustentabilidade, a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes.

Com fundamento na atribuição de exercer a orientação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento dos RPPS e estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do

¹ Aprovado nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 18/11/2021, 13/12/2021 e 20/12/2021 e autorizada sua divulgação pela Portaria SPREV nº 918, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 30, do dia 11/02/2022, seção I, com vigência a partir de 02 de março de 2022.

caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e objetivando auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, o Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência, editou a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

3.2.13 - CONSELHO FISCAL O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.*
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.*
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.*
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.*
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.*
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.*
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.*

O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas:

- a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.*
- b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.*

2.4 Por fim, sem exclusão de outros preceitos que possam ser agregados para o aprimoramento das ações, as atividades do Conselho Fiscal (COFIS) do IPAM serão pautadas pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, às normas gerais que regulam a Legislação Previdenciária em âmbito Federal, Estadual e Municipal e pelas regras inerentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM).

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para elaboração do Plano de Trabalho para o exercício de 2022 do Conselho Fiscal (COFIS) do IPAM foram consideradas as atribuições contidas no artigo 3º de seu Regimento Interno, que representa a consolidação das competências instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022, *in verbis*:

Art. 3º. Compete ao Conselho Fiscal (COFIS):

I - aprovar seu Regimento Interno;

II - zelar pela gestão econômico-financeira;

III - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

IV - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

V - emitir parecer prévio, antes de encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência e Assistência (CMPS), sobre:

a) os balancetes mensais;

b) o balanço e as contas anuais do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM);

c) os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional, bem como a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial, sendo garantido o exame, a qualquer tempo, de livros e documentos;

d) os assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Municipal de Previdência e Assistência (CMPS) ou pelo Conselho Diretor (CODIR); e, e) as demais matérias que lhe forem submetidas.

VI - emitir pronunciamento acerca dos relatórios da compensação previdenciária, de acompanhamento de estoque da compensação previdenciária, dos extratos da movimentação bancária das contas do IPAM e de acompanhamento da aplicação de recursos previdenciários (Inciso XVI, do Art. 16 da Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022);

VII - emitir pronunciamento acerca dos relatórios gerenciais relativos à execução dos planos, dos programas e dos orçamentos do RPPS, bem como sobre os demonstrativos e relatórios das avaliações e reavaliações atuariais obrigatórias (Inciso XVI, do Art. 16 da Lei Complementar Municipal n.º 886, de 11 de março de 2022);

VIII - emitir parecer ao relatório de prestação de contas anual do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM), no

qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas; e,

IX - comunicar ao Conselho Municipal de Previdência e Assistência (CMPS) os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições.

3.2 O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo por proposição da Presidência do Conselho Fiscal (COFIS) ou por pelo menos um dos Conselheiros titulares, mediante aprovação da maioria simples do colegiado, ou ainda quando houver necessidade em razão da dinâmica dos trabalhos do Conselho e de eventuais fatores externos que possam impactar na gestão da Previdência Municipal.

3.3 O Plano de Trabalho do Conselho Fiscal é apresentado na forma de Cronograma (Quadro I – Cronograma do Plano de Trabalho para o Exercício 2022), assim como as planilhas elaboradas pelo Conselho Fiscal (COFIS), apresentadas em forma de anexos, com os dados relativos à:

- a) Demonstrativo da Arrecadação da Receita da Assistência Médica – Exercício 2022 (Planilha I);
- b) Demonstrativo da Arrecadação da Receita da Previdência – Fundo Previdenciário – Exercício 2022 (Planilha II);
- c) Demonstrativo da Arrecadação da Receita da Previdência – Fundo Financeiro – Exercício 2022 (Planilha III);
- d) Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Assistência Médica – Exercício 2022 (Planilha IV);
- e) Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Previdência – Fundo Financeiro – Exercício 2022 (Planilha V);
- f) Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Previdência – Fundo Previdenciário – Exercício 2022 (Planilha VI);
- g) Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica da Previdência – Fundo Administrativo – Exercício 2022 (Planilha VII); e,

h) Demonstrativo da Despesa de Pessoal (Planilha VIII).

4. Calendário de Reuniões

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM)	
Conselho Fiscal (COFIS)	
Calendário de Reuniões Ordinárias	
Exercício 2022	
Mês	Data
Junho/2022	13.06.2022
Julho/2022	11.07.2022
Agosto/2022	31.08.2022
Setembro/2022	08.09.2022
Setembro/2022	28.09.2022
Outubro/2022	18.10.2022
Outubro/2022	26.10.2022
Novembro/2022	10.11.2022
Novembro/2022	29.11.2022
Dezembro/2022	07.12.2022

5. Disposições Finais

5.1 Em razão da natureza dinâmica que envolve as atividades previdenciárias regidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM) e do próprio Conselho Fiscal (COFIS), este Plano de Trabalho poderá ser revisto a qualquer momento, na busca de promover maior eficiência e eficácia aos trabalhos desenvolvidos, sempre no

interesse dos segurados e na observância dos princípios estabelecidos na legislação, em conformidade com o item 3.2.

- 5.2** A Presidência do Conselho poderá promover a designação de Conselheiro Relator para coordenar as atividades propostas neste Plano ou outras atividades dele decorrentes, a fim de que as atividades sejam programadas e realizadas nos meses aprazados.
- 5.3** Cada Conselheiro Relator, eventualmente designado, deverá apresentar um plano de ação onde estejam demonstradas as ações que serão desencadeadas para cumprimento do presente Plano de Trabalho.
- 5.4** A Presidência deverá determinar à Secretaria do Conselho que implemente e mantenha Relatório de Acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do Plano de Trabalho, visando subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atuação do Conselho Fiscal.
- 5.5** As possíveis reuniões extraordinárias, bem como outras atividades não previstas no Plano, deverão ser inseridas no Cronograma de Trabalho, à medida em que forem realizadas.
- 5.6** As alterações no presente Plano de Trabalho, após aprovação do Conselho, serão inseridas como anexos ao presente documento, devendo constar certidão de juntada emitida pela Secretaria do Conselho, para fins de acompanhamento, atualização e controle.
- 5.7** Registre-se que o presente Plano de Trabalho foi elaborado após o início das atividades deste Conselho Fiscal, sendo abrangidas, portanto, as atividades realizadas ainda no curso do exercício 2022 e antes da sua formalização efetiva, servindo assim como elemento de composição da prestação dos serviços deste Órgão Colegiado.
- 5.8** Os casos omissos serão resolvidos em Sessão especificamente designada do Conselho Fiscal, por aprovação da maioria simples de seus integrantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 26 mar 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2015: Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS". Disponível em <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/01/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-185-de-14maio2015-atualizada-at%C3%A9-02jan2018.pdf>. Acesso em 28 set 2022.

PORTO VELHO. Resolução n.º 001, de 31 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho (IPAM)".

PORTO VELHO. Decreto Municipal n.º 18.162, de 06 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal da Previdência, do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho – RPPS/IPA", de 06 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM)

CONSELHO FISCAL (COFIS)

QUADRO I – CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Exercício 2022

REUNIÃO	MÊS/ANO	PAUTAS A SEREM ANALISADAS	DATA DA REUNIÃO	ÓRGÃO
1ª	JUN/22	❖ 1ª Reunião Ordinária do Conselho Eleição da Presidência do Conselho Adequação do Portal do Instituto	13.06.2022	Conselho Fiscal
1ª	JUN/22	❖ 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Apresentação e Deliberação quanto à Minuta de Regimento Interno do Conselho Fiscal – Consolidação	27.06.2022	Conselho Fiscal
2ª	JUL/2022	❖ 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberação quanto à Minuta do Regimento Interno Deliberação sobre a Resolução 001/COFIS/2022	11.07.2022	Conselho Fiscal
2ª	JUL/22	❖ 2ª Reunião Ordinária do Conselho Apresentação do Relatório de Investimentos (Assessoria Sete Capital – Junho/2022) Definição e Elaboração dos Relatórios do Conselho Fiscal	27.07.2022	Conselho Fiscal

3ª	AGO/22	❖ 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Apresentação do Cálculo Atuarial, seus objetivos e importância	08.08.2022	Conselho Fiscal
3ª	AGO/22	❖ 3ª Reunião Ordinária do Conselho Análise da Minuta de Regimento Interno após manifestações da Procuradoria e da Controladoria do IPAM Elaboração da Minuta de Resolução para Publicação do Regimento Interno Definição do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal Definição e Construção dos Relatórios Fiscais	31.08.2022	Conselho Fiscal
4ª	SET/22	❖ 4ª Reunião Ordinária do Conselho Discussão da Minuta do Plano de Trabalho (Exercício 2022) Discussão da Minuta dos Relatórios Mensais (Receitas, Despesas e Despesas de Pessoal)	08.09.2022	Conselho Fiscal
5ª	SET/22	❖ 5ª Reunião Ordinária do Conselho Apresentação e Deliberação quanto ao Plano de Trabalho e Relatórios Mensais (Receitas, Despesas e Despesas de Pessoal) Análise mensal e elaboração de parecer/opinião/manifestação sobre os relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPAM, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento	28.09.2022	Conselho Fiscal
6ª	OUT/22	❖ 6ª Reunião Ordinária do Conselho Análise e elaboração de parecer/opinião/manifestação sobre os relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas	18.10.2022	Conselho Fiscal

		modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPAM, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento		
7ª	OUT/22	<p>❖ 7ª Reunião Ordinária do Conselho</p> <p>Apresentação e Deliberação do Relatório de Investimentos (Assessoria Sete Capital – Setembro/2022)</p> <p>Finalização do Plano de Trabalho e Relatórios Mensais (Receitas, Despesas e Despesas de Pessoal)</p> <p>Remessa de Ofício de Convocação da Controladoria e da Contabilidade do Instituto (Esclarecimentos sobre a Prestação de Contas ao TCE)</p>	26.10.2022	Conselho Fiscal
8ª	NOV/22	<p>❖ 8º Reunião Ordinária do Conselho</p> <p>Apresentação pela Controladoria e pela Gerência de Contabilidade do Instituto quanto às Prestações de Contas dos Fundos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Posição atual, Ressalvas, Providências adotadas)</p>	10.11.2022	Conselho Fiscal
9ª	NOV/22	<p>❖ 9º Reunião Ordinária do Conselho</p> <p>Apresentação e Deliberação do Relatório de Investimentos (Assessoria Sete Capital – Outubro/2022)</p> <p>Finalização e Adequação do Plano de Trabalho e dos Relatórios Mensais (Receitas, Despesas e Despesas de Pessoal)</p> <p>Análise e elaboração de parecer/opinião/manifestação sobre os relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPAM, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento</p>	29.11.2022	Conselho Fiscal
10ª	DEZ/22	<p>❖ 10ª Reunião Ordinária do Conselho</p> <p>Deliberação acerca da Taxa de Administração e Compensação Previdenciária – Lei Complementar Municipal n.º 922, de 16 de novembro de 2022, que altera a Lei Complementar n.º 875, de 16 de dezembro 2021</p>	07.12.2022	Conselho Fiscal

